



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
**Procuradoria Geral do Município**

---

**Lei de nº 612 de 19 de agosto de 2020.**

Dispõe sobre a denominação de artéria na SEDE do Município de Lavras da Mangabeira-CE e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica denominada de **LUIZ BENEVAL CASSIANO**, uma artéria na Sede do município.

**Art.2º**- A artéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – Estado do Ceará,**

**19 de Agosto de 2020.**

---

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira-CE